



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VIII • Nº 1.326 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022

Processo: 077/2022

Pregão Presencial: 004/2022

Contratada: MARANATHA ENXOVAIS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 35.050.805/0001-2442

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES EM GERAL, MASCULINO E FEMININO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Oderisvan Alves de Sousa

Data de Assinatura: 17/02/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO	MARANATHA	20	UN	37,00	740,00
02	CAMISETA MANGA LONGA GOLA REDONDA	MARANATHA	74	UN	27,83	2.059,42
03	CAMISETA MANGA CURTA BABY LOOK GOLA POLO	MARANATHA	20	UN	37,00	740,00
04	CALÇA BRIN C/ ELASTICO C/ BOLSO FAIXA REFLETIVA	MARANATHA	74	UN	76,00	5.624,00
05	CHAPEU COM PROTETOR DE NUCA	MARANATHA	40	UN	33,00	1.320,00
TOTAL						10.483,42

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO:	4483/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico n.º 061/2021
RECORRENTE:	LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA SOLUÇÃO - EIRELI
RECORRENTE:	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA
RECORRIDA:	J. R. DE AGUIAR
OBJETO:	Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços na confecção de prótese dentária, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

RAZÕES

Inconformadas com a decisão do pregoeiro pela aceitação da melhor proposta e conseqüentemente a habilitação do fornecedor proponente, requer a recorrente, a inabilitação no certame, considerando que na proposta não foi demonstrado marca, fabricante e procedência do objeto; na sua habilitação não foi apresentado os documentos: inscrição estadual, índices contábeis e apresentou CND Municipal positiva.

Diante da demonstrada, irregularidade, da proposta e da documentação de habilitação, roga-se seja inabilitada no certame.

CONTRARRAZÕES

Defendida no prazo legal, solicita-se como lídima justiça que, no mérito seja indeferida integralmente as razões e seja mantida a decisão do Pregoeiro.

FUNDAMENTAÇÕES DO PREGOEIRO



Preliminarmente, o Pregoeiro buscou atuar de forma imparcial nas suas decisões, sempre em favor da legislação e na busca de melhores condições de execução e preço para a Administração Pública Municipal qual está estritamente vinculado às normas aplicadas.

Diante do recurso apresentado, manifestamo-nos de forma clara, objetiva e amparado às cláusulas do instrumento convocatório, sabendo que às alegações trazidas na peça quanto ao questionado sobre a ausência da marca, modelo, tipo e fabricante; o Termo de Referência trata com clareza tais demandas, não restando dúvidas de que tais exigências serão para o ato da execução, independentemente de constarem nas suas propostas.

Quanto a apresentação da inscrição estadual, a empresa declarou sua isenção, e na condição da obrigatoriedade de inscrição municipal, viu-se que a mesma apresentou o seu Alvará de Funcionamento, exercício corrente, qual demonstrou claramente sua principal atividade econômica e o número de sua Inscrição Municipal, sendo 14421; que podemos obter mediante consulta "online" no portal do órgão competente, devidamente amparado em decisões pelo Órgãos de Controle, de que possibilita o Pregoeiro da consulta, e, com isso, obter melhor proposta para execução das metas, gerando economia e favorecendo a Administração Pública.

Adentrando à análise da qualificação econômica financeira, não é diferente. O edital requer balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; com isso, entendemos que apresentado o balanço de forma que possibilite a feitura dos cálculos, e comprovado o resultado esperado, ou seja, inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), não se vê razão pela sua inabilitação, uma vez que o Pregoeiro detém capacidade de fazer aplicação da fórmula indicada e constatar o atendimento do quesito.

Por fim, todo licitante é sabedor que o fornecedor enquadrado na condição Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, é beneficiado pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, do qual goza do direito de regularizar quaisquer dos tipos de inadimplência fiscal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período, se assim o requerer, conforme subitem 8.14 do Edital. Para a situação, a empresa considerada vencedora, apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida na data de 01/02/2022, que comprovou o Porte de Enquadramento.

Por todo o exposto, sugiro manter a decisão pela melhor proposta obtida e considerar habilitada a empresa J. R. DE AGUIAR pelo atendimento às exigências do Edital.

Paulo Henrique Carvalho Silva
Pregoeiro

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com o Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, e com base nos argumentos do Pregoeiro, corroboro com o entendimento exposto, aonde **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao inconformismo contra o ato decisório, impetrado pela empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA SOLUÇÃO - EIRELI**.

Wellington de Sousa Silva
Gestor Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTRIA Nº 0001/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESARRESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERNET, VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA, A SER IMPLANTADA NAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADES ESCOLARES URBANAS E DEPARTAMENTOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos serviços de internet para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares e Departamentos ligados ao Fundo Municipal de Educação, apoiando a execução das ações de retomada do ano letivo de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, no que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 337_/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o disposto no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa de licitação para contratação das Empresas: SP TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 10.271.457/0001-94**, para fornecimento de gráfico informativo – banner, cartazes e adesivos, para divulgação das ações preventivas e de enfrentamento ao covid-19 indicados na tabela abaixo, por 12 meses, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares e Departamentos ligados ao Fundo Municipal de Educação, obedecendo ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. O valor global da contratação será de R\$ **14.866,80** (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

Discriminação do objeto:

Nº	INSTITUIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Luiz de Camões	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
2	Escola Municipal JK	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
3	Esc. Mun. Profª Maria do Socorro C. Silva	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
4	Escola Municipal Sossego da Mamãe	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
5	Escola Mun. Leôncio de Sousa Miranda	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
6	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
7	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 139,9000	R\$ 1.678,8000
8	Polo de Educação à Distância	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
9	Biblioteca Pública Municipal	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
10	Biblioteca do SESI – Indústria do Conhecimento	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
11	Escola Palotina - Anexo Sossego da Mamãe	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
			R\$ 14.866,80

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, 18 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 2061/2021



EXTRATO CONTRATO N.0001/2022

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0337/2022

Orgão: Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Contratada: SP TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 10.271.457/0001-94

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERNET, VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA, A SER IMPLANTADA NAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADES ESCOLARES URBANAS E DEPARTAMENTOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAI (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E A EMPRESA SP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 10.271.457/0001-94.

Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
SILVANO JUNIOR

Guaraí/TO, 18/ fevereiro de 2022.

Nº	INSTITUIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Escola Municipal Luiz de Camões	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
2	Escola Municipal JK	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
3	Esc. Mun. Profª Maria do Socorro C. Silva	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
4	Escola Municipal Sossego da Mamãe	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
5	Escola Mun. Leôncio de Sousa Miranda	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
6	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
7	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 139,9000	R\$ 1.678,8000
8	Polo de Educação à Distância	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
9	Biblioteca Pública Municipal	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
10	Biblioteca do SESI – Indústria do Conhecimento	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
11	Escola Palotina - Anexo Sossego da Mamãe	R\$ 109,9000	R\$ 1.318,8000
			R\$ 14.866,80

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO
Portaria nº 2064/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 /2022

Pregão Presencial 001/2022

Controle: 036.2.018/2021

Orgão: Fundo Municipal de Educação de Guaraí - TO.

Contratada: EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.186.490/0002-38

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (LIVROS) PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNIICIPAL DE ENSINO

Signatários: Sebastião Mendes de Sousa
Alcimar Ramos da Silva

Data de Assinatura: 10/02/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	V UNIT	V. TOTAL
01	KIT MATERIAL DIDÁTICO VOLUME 1 - ESTAÇÃO CRIANÇA	FTD	200	UN	100,00	20.000,00
02	KIT MATERIAL DIDÁTICO VOLUME 2 - ESTAÇÃO CRIANÇA	FTD	300	UN	100,00	30.000,00
03	KIT MATERIAL DIDÁTICO VOLUME 3 - ESTAÇÃO CRIANÇA	FTD	500	UN	100,00	50.000,00
04	KIT MATERIAL DIDÁTICO VOLUME 4 - ESTAÇÃO CRIANÇA	FTD	339	UN	100,00	33.900,00
Total						133.900,00

Sebastião Mendes de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

